Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 455/94
(22 de julho de 1.994)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de julho de 1994.

ARTIGO 2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 4º - Fica concedido Abono de Emergência a todos os Servidores da Municipalidade, inclusive aos aposentados e pensionistas no valor de R$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

ARTIGO 5º - O Abono de Emergência será concedido exclusivamente neste mês, não se incorporando para qualquer efeito legal ao salário e ao vencimento dos servidores.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de julho de 1.994.

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 26/07/1994
PRESIDENTE

-(NELSON URTADO)-
Presidente

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
1ª Secretária

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
2º Secretário